

DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE

CNPJ: 03.966.583/0001-06

NIRE 31.500.215.729

**ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,
REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

HORA E LOCAL: Às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada por ordem do Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, via e-mail, em 19/11/2020. **PARTICIPAÇÃO:** Totalidade dos membros eleitos. Participaram como convidados: Sr. Marcos Rogério Alvim – Diretor Comercial Financeiro; Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi – Gerente de Contabilidade e Sra. Luana Lemos Giosa – Auditora Interna da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME. **ORDEM DO DIA:** 1. Informações contábeis; 2. Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio; e 3. Distribuição de Dividendos Intercalares. **DELIBERAÇÕES:** 1. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do artigo 35, XI do Estatuto Social da Companhia, analisaram as informações contábeis referentes ao mês de outubro de 2020 e atestaram, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 31/10/2020 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a outubro de 2020. 2. Após a análise dos cálculos constantes do Anexo I e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos artigo 35, XI do Estatuto Social da Companhia, manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis ao pagamento de saldo residual de Juros sobre Capital Próprio à DME, relativos ao período de janeiro a outubro de 2020, o qual totaliza o valor de R\$ 11.536.000,54, que deduzido do valor de R\$ 10.582.144,97, pagos a título de Juros sobre Capital Próprio relativos ao período de janeiro a setembro de 2020, resulta no valor residual bruto de R\$ 953.855,57, que deduzido de IRRF no valor de R\$ 143.078,34, perfaz o montante líquido a ser pago de R\$ 810.777,24, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 48, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 8º, § 1º do Estatuto Social da DMEE. 3. Após a análise do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Balancete de 31/10/2020, considerando a análise da auditoria interna, os membros do Comitê de Auditoria manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis ao pagamento de dividendos intercalares à DME, referente ao período de janeiro a outubro de 2020, no valor de R\$ 3.621.673,72, nos termos do artigo 48, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 8º, § 1º do Estatuto Social da DMEE. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite
Membro

Elina Jurema Costa
Membro

***Documento original assinado arquivado na sede da Companhia**